

- Planejamento de ensino
- Avaliação de aprendizagem
 - OBS: Os demais módulos serão desenvolvidos durante a formação de novos FEPCS.
- Módulo 2 – Processo de Ensino e Aprendizagem
- Processo ensino aprendizagem e a metodologia da Problematização
- Metodologia de construção do currículo integrado – Mapa Conceitual
- Política de Educação Permanente para o controle social
- Papel da instituição na definição do projeto político pedagógico
- Eixos temáticos e perfil de competências e habilidades do Conselho Gestor.
- Módulo 3 – Processo de Trabalho do Conselho Gestor e a Educação Permanente
 - Processo de trabalho e a inter-relação dos diversos fazeres do cotidiano;
 - Identificação dos nós críticos no processo de trabalho;
 - Ferramentas educativas para trabalhar os nós críticos;
 - Relações interpessoais e mediação de conflitos;
 - Princípios do SUS como fundamentação para organização dos processos de trabalho do conselho gestor;
 - Ferramentas de acompanhamento, avaliação e registro das atividades educativas;
 - Ética e o processo de trabalho do conselho gestor.
- Módulo 4 – Planejamento da Educação Permanente para o Controle Social
 - Instâncias e fluxos da Educação Permanente no Município de São Paulo;
 - Núcleo de Educação Permanente (NEP), Grupo Técnico de Educação Permanente em Saúde (GTEPS), Comissão Municipal de Educação Permanente ;
 - Orçamento e estrutura para a Educação Permanente;
 - O planejamento da Educação Permanente como ação educativa - Como fazer, passo a passo;

- Ações educativas a serem desenvolvidas no planejamento, conforme a realidade de cada STS:
 - Comunicação entre os conselhos (boletim)
 - Instrumentos de gestão
 - Processo eleitoral
 - Agenda permanente do Conselho
 - Pré-conferências e Conferência de Saúde
- Legislação do Controle social no SUS.
 - C) METODOLOGIA APLICADA
 Será utilizada a metodologia da problematização que tem como eixo o processo de trabalho em saúde, buscando despertar o questionamento e o interesse na investigação da realidade cotidiana, visando qualificar a atuação do FEPCS. A estratégia pedagógica terá uma abordagem teórico-vivencial e participativa, utilizando exposições dialogadas, rodas de conversa, trabalhos de grupo (presencial e/ou remoto) e atividades práticas. Cada Módulo do curso terá seu roteiro pedagógico previamente elaborado.
 - Nos encontros presenciais (ou presenciais remotos) serão trabalhados os conteúdos pedagógicos e técnicos que sustentam a ação conselheira.
 - As atividades de Dispersão serão práticas educativas elaboradas a partir das necessidades de cada STS, tendo como base os princípios pedagógicos trabalhados nos encontros presenciais e/ou remotos, que ocorrerão durante ou ao final de cada módulo.
- D) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
 - Período: 11 meses
 - CARGA HORÁRIA: 126 h
 - Atividades de concentração híbrida: presencial e on line
 - 16h de teoria – 1 mês – 1º módulo (3 tutores)
 - 40h de teoria – 10 meses – 2º ao 4º módulo (9 tutores)
 - Atividades de dispersão 70h
 - Cada CRS fará seu calendário dos encontros presenciais/remotos e das atividades de dispersão que serão elaboradas pelo grupo de acompanhamento e aprimorando.
 - 6- RECURSOS NECESSÁRIOS

6.1 PLANILHAS DE PREVISÃO DE CUSTOS –

Atividade de concentração	Quantidade de tutores	Carga horária	Valor unitário hora/aula	Subtotal	Encargos/ 20%	Total
1º Módulo	3 tutores	16 horas/aulas	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
2º ao 4º módulo	9 tutores	40 horas/aulas	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
TOTAL	12 tutores	56 horas/aulas	R\$ 100,00	R\$ 40.800,00	R\$ 8.160,00	R\$ 48.960,00

- 6.2 Espaço físico: salas de aula arejadas com distanciamento entre as cadeiras (máximo de 17 participantes em salas com espaço para 40 pessoas)
- 6.3 Material pedagógico: cartilhas atualizadas do Conselho Gestor,
- 6.4 Material para confecção dos recursos didáticos : Quadro branco, flip chat, cartolinas e outros
- 7- METAS E RESULTADOS ESPERADOS
 - 1- Acompanhar o grupo de facilitadores que serão referência na elaboração do planejamento e execução das ações educativas para o Controle Social em cada STS.
 - 2- Acompanhar turma de 15 alunos em formação de FEPCS.
 - 3- Qualificar a ação conselheira no município de São Paulo.
 - 4- Grupo de facilitadores Desenvolver ações educativas
- 8- INDICADORES:
 - Indicador Quantitativo:
 - Nº de facilitadores aperfeiçoados que acompanharam a formação de FEPCS
 - Nº de Conselheiros das Unidades e Saúde e Supervisões Técnicas de Saúde que passaram por ações educativas desenvolvidas pelos novos FEPCS
 - Nº de desistentes do curso de Facilitadores
 - Indicador Qualitativo:

- Relatório das ações educativas desenvolvidas pelos novos FEPCS descrevendo a qualidade da ação durante o decorrer do curso
- Identificação das ações educativas realizadas conforme agenda dos conselhos gestores das unidades e Supervisões Técnicas
- 9- AVALIAÇÃO
 - Avaliação dos alunos: A avaliação não será classificatória e sim diagnóstica. Serão avaliados com o conceito de avaliação e auto avaliação formativa, cujo o resultado não é para aprovar ou reprovar e sim explicitar o percurso do aluno, suas potencialidades e dificuldades, orientando assim o plano pedagógico.
 - Será realizada através do acompanhamento e registro sistemático de cada atividade proposta para o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas do facilitador.
 - Ao final da formação o aluno deverá entregar uma narrativa, formato escrito ou narrado oralmente, enfocando as experiências vivenciadas ao longo do curso e possíveis implicações dessas experiências em sua prática como facilitador.
 - Avaliação do Projeto: O projeto deverá ser avaliado após um período de 01 ano do início, quando o grupo de acompanhamento se reunirá para avaliar os resultados alcançados, impactos esperados, elaborando um relatório e reavaliando se o projeto será mantido, terminado ou modificado.

- 10- REFERÊNCIAS
 - SÃO PAULO, Capacitação de Facilitadores da Educação Permanente para o Controle Social no SUS na Cidade de São Paulo – Curso validado sob nº 20160584 pelo Departamento de Gestão de Carreira da Cidade de São Paulo, 2016.
 - SÃO PAULO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS. Manual Técnico de Procedimentos para pagamento de Hora-Aula, Manual TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE HORA-AULA, São Paulo, 2011.
 - BRASIL, Diretrizes nacionais para o processo de educação permanente no controle social do SUS. Documento aprovado pelo plenário do CNS na 158ª Reunião Ordinária, dias 14 e 15 de setembro de 2005. Disponível em <https://goo.gl/vmFvtE>
 - BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social. Série B Textos Básicos em Saúde. Ministério da Saúde – Conselho Nacional de Saúde, 2007. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/miolo_pep.pdf
 - BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Série B Textos Básicos em Saúde. Ministério da Saúde – Conselho Nacional de Saúde, 2006. Disponível em <https://goo.gl/Kh1B5R>
 - Homologo a Resolução nº 08, de 17 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	MÊS	VALOR
PROCESSO 6018.2022/0080841-2	NOVEMBRO/2022	R\$ 1.000,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
MAURÍCIO ALBERTO BELLEM SOUKUP		
PROCESSO 6018.2022/0080587-1	NOVEMBRO/2022	R\$ 2.000,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
MARIANA DELEGA SOUZA		
PROCESSO 6018.2022/0079170-6	NOVEMBRO/2022	R\$ 500,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
SANNY FABRETTI BUENO GROSSO		
PROCESSO 6018.2022/0080516-2	NOVEMBRO/2022	R\$ 2.000,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO		
ADIANTAMENTO - DIRETO (Inciso IV do art. 2º da Lei 10.513/88)		
PROCESSO 6018.2022/0080649-5	NOVEMBRO/2022	R\$ 1.500,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
LUCY FARIA		
PROCESSO 6018.2022/0080563-4	NOVEMBRO/2022	R\$ 3.600,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA		
PROCESSO 6018.2022/0080167-1	NOVEMBRO/2022	R\$ 2.000,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
JOYCE SOUSA COCO		
PROCESSO 6018.2022/0079150-1	NOVEMBRO/2022	R\$ 1.500,00
NOME DO RESPONSÁVEL		
RITA DE CÁSSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO		

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0072888-0 – RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – REPUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER INCORREÇÕES – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU – DOC 19/11/2022, página 36

6018.2021/0081449-6 - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL ESPECIALIZADA EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST/AIDS) DESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, onerando-se a dotação 84.26.10.301.3003.2520.4490.5200.00, do orçamento vigente. Fica designado pela condução do pregão eletrônico, o pregoeiro José Roberto Vilarin, RF 603.663.5.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO
2014-0.337.134-9 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 102/2022 ao Contrato de Gestão nº R009/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a entidade Fundação do ABC CNPJ nº 57.571.275/0001-00, cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de São Mateus, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos e reforma/adequações das salas de atendimento de odontologia nas Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Tietê I, AMA/UBS Integrada Jardim das Laranjeiras, AMA/UBS Integrada Jardim da Conquista III, UBS Recanto Verde Sol e UBS Jardim da Conquista I, cujo orçamento total para este período corresponde ao valor de R\$ 258.700,93 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e noventa e três centavos) a título de investimento, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 114/2022 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS.CPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel Paulista, aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Investimento para adequação das salas de odontologia nas UBS Jardim Robru II, UBS Jaraguá e UBS Vila Curuçá, cujo orçamento estimado para este período corresponde o valor total de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) a título de investimento, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 143/2022 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes,

objetivando a aprovação do Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS FAZENDA DO CARMO, por investimento do Projeto de Intervenção Local no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.0.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 144/2022 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes, objetivando a aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente a reforma/adequação das salas de atendimento de odontologia das unidades UBS Jd. Etelvina, UBS Jd. Soares, UBS Inácio Monteiro, UBS VJ Santana, UBS Jd. Helian e CEO II Jd. São Carlos, cujo orçamento estimado corresponde R\$ 775.040,92 (setecentos e setenta e cinco mil quarenta reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.0.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0069880-3) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo n. 085/2022-CRISO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, necessários para adequação / modernização do sistema de ar-condicionado das salas cirúrgicas e RPA do Hospital dia – Hora Certa Butantã, localizado na Rua João Guerra, 247, Jd. Peri Peri, Butantã, São Paulo-SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor estimado de R\$ 391.379,79 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0090814-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo n. 086/2022-CRISO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a reforma da Área Externa - entrada da Unidade e dispensação de medicamentos – farmácia - da UBS José Márcilio Malta Cardoso, sita à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45, Jardim Sarah – São Paulo – SP, através de recurso de Intervenção Local, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor de R\$ 95.617,57 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

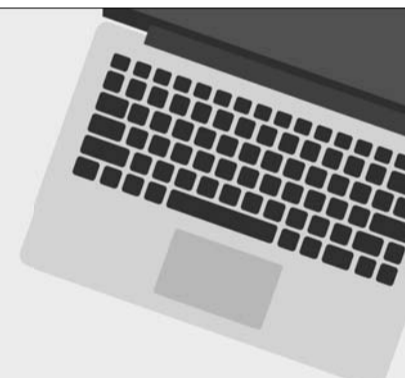
DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0067383-5) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo n. 087/2022-CRISO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS José Márcilio Malta Cardoso, sita à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45, Jardim Sarah – São Paulo – SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor de R\$ 126.355,06 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.44.5052.00.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO


I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0101490-8) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,



SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

